



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

DECRETO Nº 10404/2025

DE: 10/11/2025

Abre crédito adicional suplementar destinado à
Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, com
o aproveitamento parcial de dotação.

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso VIII do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 1.847/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em dotações orçamentárias do Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025), Lei Municipal nº 1.847/2024, no montante de R\$ 150.000,00, para fortificar as seguintes rubricas orçamentárias:

- **001001.0103100012.001 - Manutenção de Atividades Administrativas e Legislativas**
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (FICHA Nº 04)R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (FICHA Nº 05)R\$ 5.000,00
- **001001.0103100013.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FICHA Nº 38).....R\$ 140.000,00

Art. 2º Para fazer face às suplementações referidas no artigo anterior, no montante de R\$ 150.000,00, será realizada a seguinte anulação, na dotação vigente contida na LOA 2025:

- **001001.0103100012.002 - Rem. Pessoal Civil, Reestru. Cargos e Carreiras, Rev./Reaj. Salarial e Conc(...)**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(FICHA Nº 20)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.